



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - www.gov.br/iti/pt-br

PORTARIA ITI Nº 23, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Integridade do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do anexo I do Decreto nº 11.206, de 26 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 e na Portaria da Controladoria-Geral da União nº 57, de 04 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo a esta Portaria, o Plano de Integridade do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI para o período de 2023-2025, que contempla ações e medidas nos eixos de atuação:

- I - comprometimento e apoio da alta administração;
- II - existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
- IV - monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Art. 2º O Plano de Integridade será disponibilizado no sitio oficial do ITI e na intranet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO AUGUSTO COELHO



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Coelho, Diretor Presidente, Substituto**, em 06/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 43405375132394839540616535117



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0647008** e o código CRC **99F58BF5**.

